



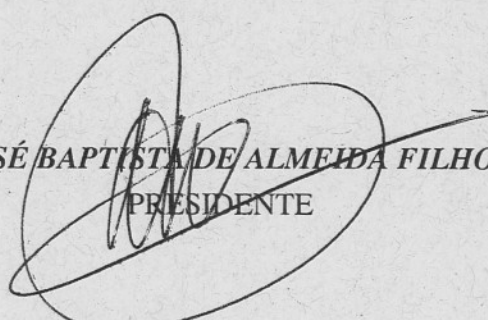
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 436 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2007.00.00.002051-3, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 182, de 27 de março de 2007, publicado no D.O.U. de 29 de março de 2007, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ARLENE COSTA MOSCA DE CARVALHO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para substituir temporariamente, **até 30.11.2008**, a vantagem da Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei 11.416/2006 pela vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, de acordo com a jurisprudência firmada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs. 2076/2005 e 964/2006 com efeito financeiro a partir de 15.06.2007.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE